



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

27 / 12 / 2022

a 27 / 12 / 2022

São Fco. Assis 27 / 12 / 2022

Francieli Salgado
Servidor Responsável

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO EX-PREFEITO HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL E A APROVAÇÃO DO VICE-PREFEITO ADEMAR DAL-ROSSO FRESCURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **rejeitadas** as contas municipais do senhor Horácio Benjamin da Silva Brasil, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco de Assis e **aprovadas** as contas públicas do Ex-Vice-Prefeito Ademar Dal-Rosso Frescura no exercício de 2016, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo nº 002339-0200/16-5.

Parágrafo único – O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022.


Antonio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente


Ver. Rudinei Ferreira Cortese
1º Secretário

Registre-se e Publique-se
Data Supra